

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

LEI N° 25/2002

Solicita autorização para instalar uma Padaria no Nosso Sítio.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos, para execução no exercício de 2002, o seguinte:

I – Instalação de padaria no Nosso Sítio, podendo fazer as instalações físicas necessárias ao funcionamento e as aquisições dos equipamentos necessários.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 17 de abril de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal